

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação
Data de proposição		26/04/19
Demandante	Unidade administrativa	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança
	Responsável	Hely Calixto da Cruz José Severino dos Santos Antenor Evangelista de Oliveira Junior

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1 – Descrição da demanda

2.1.1 – Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação

2.1.2 - Solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos produtos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT14 2015/2020

Objetivos	Indicadores
Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo do TRT da 14ª Região, Torna-se necessária A recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do	10 – Gerir o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal de forma eficiente e eficaz, quando disponibilizado no momento oportuno.

INMETRO. 2.2 - A opção de submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3° informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresso nos cilindros.	
--	--

4. RESULTADOS ESPERADOS

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	X		
Redução de esforço	X		
Redução de custo		X	
Redução do uso de recursos	X		
Melhoria de controle	X		
Redução de riscos	X		
Determinação legal	X		
Determinação administrativa	X		
Outro (especificar)		X	

5. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS

Não se aplica.

5.1 – Estar interligado com os sistemas da SETIC

Não se aplica.

5.2 - Estar interligado com os sistemas de pagamento de Recursos Humanos

Não se aplica.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Hely Calixto da Cruz
Coordenador do CSILS do TRT 14ª Região

José Severino dos Santos
Apoio do CSILS

Antenor Evangelista de Oliveira Junior
Apoio do CSILS

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Antenor Evangelista de Oliveira Junior José Severino dos Santos	Apoio da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso II (serviços).

2 — Necessidade da contratação

Os serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A opção de submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresso nos cilindros.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações e Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

Considerando que, dentre as prioridades previstas no Plano de Contratações e Aquisições do TRT da 14ª Região, torna-se necessária a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1) Atestado de Capacidade Técnico - Operacional:

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia e Estado do Acre.

2) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 (dez) dias a contar da data da retirada da Unidade administrativa nas Capitais (Rondônia e Acre), e de 15 (quinze) dias a contar da data da retirada nas Unidades localizadas no interior dos Estados de Rondônia e Acre

3) Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios (lote I) com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

SERVIÇOS: O recebimento provisório, para posterior conferência e certificação junto as Unidades de Rondônia e Acre, com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

4) Prazo de Garantia:

SERVIÇOS: A garantia mínima (lote I) de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3º nível (lote I) do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

6) Vigência da Contratação:

A vigência do contrato a ser firmado é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo ou outra data determinada pela contratante, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

7) Condições de Pagamento e do Reajuste

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

DO REAJUSTE

O preço dos serviços será reajustado a cada 12 meses, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo **IGP-DI**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

A Contratada poderá exercer o direito ao reajuste de preços a cada 12 meses, devendo o pedido ocorrer a partir 15 dias antes do término de 12 meses até 15 dias corridos do início do novo prazo de 12 meses subsequente . Caso não o faça nessa data, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste.

No período de prorrogação contratual em que o fiscal envia expediente à empresa para manifestação, a contratada deverá informar sobre o interesse de manter o pacto com aplicação de reajuste, a fim de ser inserido no termo aditivo da avença, caso não o faça nesse momento, presume-se que a contratada renunciou tacitamente ao direito de reajuste caracterizando preclusão lógica de direito.

As alterações decorrentes de Reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

8) Locais de Execução dos Serviços:

Sede
Fórum
Gráfica
Ejud
6ª, 7ª e 8ª VT
Depósito/Arquivo
Depósito Judicial
DSMP/ADM

Vara Trabalhista Guajará Mirim
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ariquemes
Vara Trabalhista Buritizópolis
Vara Trabalhista Machadinho do Oeste
Vara Trabalhista Jaru
Vara Trabalhista Ouro Preto do Oeste
Fórum Trabalhista, 1ª e 2ª VT Ji-Paraná
Vara Trabalhista Cacoal
Vara Trabalhista Rolim de Moura
Vara Trabalhista

São Miguel do Guaporé
Vara Trabalhista Pimenta Bueno
Vara Trabalhista Vilhena
Vara Trabalhista Colorado do Oeste

Fórum Trabalhista de Rio Branco - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Trabalhistas
Vara Trabalhista Plácido de Castro – AC
Vara Trabalhista Epitaciolândia – AC
Vara Trabalhista Sena Madureira – AC
Vara Trabalhista Feijó – AC
Vara Trabalhista Cruzeiro do Sul – AC

9) DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

10) Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, atuando como fiscal titular o servidor **Hely Calixto da Cruz**, e como substituto eventual o servidor **José Severino dos Santos**.

4.3 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda prevista e a quantidade de cada item encontra-se na Planilha de custos dos itens de serviços e planilha de composição dos custos.

6 - Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços realizadas no mercado local.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A opção de submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de

validade expresse nos cilindros., em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e cumprimento da Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”.

8 - Estimativas preliminares dos preços para produtos

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – PLANILHA DE CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS

As estimativas de custos estão especificadas na Planilha de custos, na qual apresenta o valor máximo de referência de **R\$ 51.028,53 ao ano**.

9 - Descrição da Solução como um todo

A recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação e submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresse nos cilindros.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por tratar-se de serviços contínuo de recarga e manutenção de extintores de imóvel não há necessidade de parcelamento do objeto.

Sugerimos que a modalidade para contratação dos serviços seja por meio de pregão eletrônico.

11 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1) submeter todos extintores de incêndio a recarga e manutenção de 3º informaram que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos extintores teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de manutenção conforme prazo de validade expresse nos cilindros.

2) Os índices de falhas aferido nos extintores, não podem ser superiores a 30% (trinta por cento), o que poderia pôr em risco o patrimônio e principalmente vidas humanas, situação esta, que não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de forma satisfatórias.

13.1. Riscos do Processo de Contratação

13.2. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a contratação dos serviços por não ter disponibilidade orçamentária
----------------	--

Danos e Impactos	Em caso da não realização dos serviços por questão de indisponibilidade orçamentária, os danos e impactos acarretarão à Administração a continuação dos serviços de recarga e manutenção em extintores.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação junto a SOF	Hely Calixto da Cruz	Acompanhar e monitorar o processo de contratação junto a SOF, via PROAD.

Risco 2	Não entregar os serviços no prazo
----------------	-----------------------------------

Danos e Impactos	Em caso do prazo de entrega dos serviços, por quaisquer motivos, poderá haver danos e impactos para a Administração.
-------------------------	--

Ações	Responsável	Prazo
Monitorar a execução dos serviços, implementado medidas eficazes de controle e cobrança junto a empresa contratada.	Antenor Evangelista de Oliveira Junior José Severino dos Santos	Acompanhar e monitorar a execução dos serviços, desde a assinatura do contrato de forma contínua e eficaz até a entrega final pela empresa contratada.

13.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

13.4. Gravidade das Consequências

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

A contratação deverá ser feita através de pregão eletrônico, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, com a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

Hely Calixto da Cruz

Coordenador do CSILS

José Severino dos Santos

Apoio do CSILS

Antenor Evangelista de Oliveira Junior

Apoio do CSILS

Vítor Antônio Fernandes Filho

Analista judiciário/Área Administrativa

Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos



MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação.

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. ERRO NOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO A SER CONTRATADO.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PRAZO DE CONFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES, IMPLICANDO AJUSTES NO QUADRO, COM A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO.	Antenor Evangelista de Oliveira Junior José Severino dos Santos
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ESTUDO PRELIMINAR, TR E EDITAL, CHECANDO TODOS OS NÚMEROS	Antenor Evangelista de Oliveira Junior José Severino dos Santos

FASE DE ANÁLISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. FORNECEDOR NÃO TEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NA CONTRATAÇÃO, CHAMAMENTO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO LICITANTE.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira)



Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	EVITAR A CONTRATAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira)
RISCO 02. NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS ATUALIZADOS		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
2.	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, CASO A LICITANTE SEJA ME OU EPP, POIS A LICITANTE TEM 5 DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEIS POR MAIS 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO, APÓS A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	COBRAR DA LICITANTE OS DOCUMENTOS FISCAIS DIARIAMENTE.	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
2.	CASO NÃO APRESENTE OS DOCUMENTOS FISCAIS NO PRAZO LEGAL, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira)

FASE DE ANÁLISE

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. ERRO NA CONFECÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EM QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASO NA CONTRATAÇÃO POR ERRO NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, EM QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU INSERÇÃO DA PROPOSTA E DOS NOMES DAS PARTES DE MANEIRA EQUIVOCADA.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	Vítor Antônio Fernandes Filho (elaboração da minuta do edital e minuta do contrato) Márcia Cristina da Silva Moraes (inserção dos dados da proposta e nomes das partes)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	EVITAR ERRO QUANDO DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO OU QUANDO DA INSERÇÃO DA PROPOSTA E NOMES DAS PARTES, PARA NÃO OCORRER ATRASO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ATRASO NA ASSINATURA DO CONTRATO.	Vítor Antônio Fernandes Filho (elaboração da minuta do edital e minuta do contrato) Márcia Cristina da Silva Moraes (inserção dos dados da proposta e nomes das partes)



RISCO 02. NÃO ENTREGAR OS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adotar procedimentos de fiscalização e acompanhamento dos serviços de forma presencial.	Hely Calixto da Cruz (Fiscal do contrato). José Severino dos Santos (substituto eventual)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	EVITAR ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS. CHAMAR A CONTRATADA ANTES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXIGINDO DELA COMPROMETIMENTO NA SUA EXECUÇÃO. SE FOR O CASO, APLICAÇÃO SE DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	Hely Calixto da Cruz (Fiscal do contrato). José Severino dos Santos (substituto eventual)

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Hely Calixto da Cruz	CSILS	(assinado digitalmente)
2	José Severino dos Santos	Apoio da CSIIS	(assinado digitalmente)
3	Antenor Evangelista de Oliveira Junior	Apoio da CSIIS	(assinado digitalmente)
4	Vítor Antônio Fernandes Filho	Apoio da CLC	(assinado digitalmente)

1

1. Trazemos os exemplos do seguinte artigo: FURTADO, Madeline Rocha. Breves comentários sobre o "gerenciamento de riscos" previsto na Instrução Normativa nº 05/2017 para os contratos de terceirização. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 17, n. 194, fev. 2018. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=250645>>. Acesso em: 21 set. 2018.